



Ministério da Justiça  
FUNAI

CED	P. I. B
DATA	15, 10, 97
COD	PGD00089

RELATORIO DE VIAGEM

ÁREA INDÍGENA UTIARITI E PARESI

GRUPO INDÍGENA PARESI

ADR DE TANGARÁ DA SERRA - MT

I - INTRODUÇÃO.

II- HISTÓRICO .....02

III-SITUAÇÃO ATUAL .....04

IV- AVALIAÇÃO DO CONTRATO ESTRADA NOVA FRONTEIRA  
RA .....06

V- CONCLUSÃO ..... 09

VI- REGISTRO FOTOGRÁFICO → 14 fotos não xero copiadas por  
má qualidade de leitura.

VII-ANEXOS

GT.PP. nº 969/92- 15.07.92

Encaminhado por Marco Antônio Espirito Santo (Inf. Técnica)  
a N. Auxiliadora S. Leão (resp. Coord. Geral de  
Projetos Especiais)  
no dia 19/08/92 - Brasília

FUNAI  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## I - INTRODUÇÃO

Em consequência da mobilização dos grupos Paresi por ocasião do término do contrato de utilização da estrada Nova Fronteira pelos fazendeiros da região, foi criado o Grupo de Trabalho, Portaria PP nº 969/92, de 15 de julho de 1992, constituído por Marco Antônio do E. Santo-CGPE/BSB, José Antônio Féres Medina-CODEMA-DPI/BSB, José Augusto L. Pereira-DAU-DA/BSB, César Augusto Lima do Nascimento-ADR Cuiabá e Bernardo de Araújo Filho-ADR de Tangará da Serra, para proceder estudos da situação atual dos grupos Paresi, bem como o prognóstico dos efeitos do término do contrato que encerrou-se no dia 25.07.92.

A referida mobilização dos índios Paresi, durante duas semanas na aldeia Kotítico, foi financiada pelos fazendeiros que forneceram combustível e alimentação para as discussões, acompanhadas pelo Administrador de Tangará da Serra e o Assessor Jurídico da ADR de Cuiabá.

A proposta do GT era visitar o maior número possível de aldeias, onde seriam aplicados questionários de levantamento sócio-ambiental e sócio-econômico. Porém não dispúnhamos de viatura apropriada para vencer as dificuldades do terreno e os índios, extremamente apreensivos com relação ao seu destino relacionado à estrada, não se dispuseram a colaborar com mais um levantamento entre outros que não lhes trouxeram resultados satisfatórios.

O GT contou também com a contribuição do Engenheiro Éder Alberto Francisco Meciano, da ADR de Cuiabá, que procedeu o levantamento da malha viária local, com vistas a conhecer ou tras alternativas de escoamento da safra de grãos dos fazendeiros que não passasse pela terra indígena.

As áreas indígenas Utiariti e Paresi, por onde passa a estrada Nova Fronteira, estão jurisdicionadas à ADR de Tangará da Serra, e localizam-se nos Municípios de Campo Novo dos Parecis e Tangará da Serra.

Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.2.

Possuem uma vegetação típica de cerrado, entremeadas de matas ciliares, com três bacias hidrográficas principais : rio Verde, rio Sacre e rio Papagaio.

O entorno da área é caracterizado por grandes empreendimentos agrícolas para a produção de grãos- soja, arroz, milho, sorgo - e em segundo lugar a pecuária.

Segundo dados da Prefeitura de Campo Novo dos Parecis, a produção da última safra foi de 3,5 milhões de sacos de grãos.

## II - HISTÓRICO

A estrada Nova Fronteira foi construída em 1984 , cortando as áreas indígenas Utiariti e Paresi, que constituem terras ocupadas desde tempos imemoriais, por grupos de etnia Paresi (ARITI), compostos atualmente por 689 pessoas.

A área Paresi teve seus limites identificados em 1968, demarcados em 1983 e foi registrada no CRI/DPU através do Decreto 287/91, com 563.586ha.

Por sua vez, a área Utiariti teve seus limites identificados em 1982, demarcados em 1984 e foi registrada no CRI/DPU de acordo com o Decreto 281/91, com 412.304 ha.

Com a regularização das terras Paresi, uma variante utilizada pelos fazendeiros para acessarem a BR-364, teve seu trecho compreendido entre o paralelo 14 e a BR-364, absorvido pelo perímetro da área indígena demarcada.

A partir de 1960, com a construção da BR-364 (Cuiabá/Porto Velho) efetivou-se a maior ocupação da região por grandes empreendimentos agro-pecuários, intensificando a invasão dos territórios indígenas. Com a edição de decreto que criou a Reserva Paresi em 1968, as terras restantes foram sendo tituladas, o que provocou uma série de conflitos entre índios e fazendeiros.

Com a pavimentação desta rodovia, através de financiamento do Banco Mundial, foi criado o Projeto Especial denominado POLONOROESTE, que visava resguardar os grupos indígenas sob a

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

influência do traçado rodoviário, dos impactos que até hoje se fazem sentir, como é o caso da estrada Nova Fronteira.

Desde 1983, os fazendeiros articulavam um outro acesso às suas propriedades situadas nos vales dos rios Papagaio, Sapezal e Juruena, mais curto e em melhores condições do que aquele que já usavam dentro da área indígena Paresi, objetivando otimizar o escoamento da produção.

A princípio os índios resistiram à idéia de um novo corte na área, porém rendidos pelos argumentos do Chefe do Posto na época (não havia a ADR de Tangará da Serra), concordavam com o traçado do que viria a ser a atual estrada Nova Fronteira, passando nas imediações das aldeias Salto da Mulher e Bacaval.

Esta estrada hoje, é considerada como a continuação da MT-325 que ligaria o Distrito de Sapezal, (onde se localizam as Fazendas) à cidade de Tangará da Serra, e que o Governo do Estado do Mato Grosso programa pavimentar.

Como forma de compensação à comunidade Paresi, foi firmado em 1984, um contrato entre fazendeiros - organizados em Associação - e os índios representados pela autoridade da FUNAI em Cuiabá, com a anuência da Presidência do Órgão em Brasília.

Através desse contrato ficava a Associação dos fazendeiros obrigada a prestar durante oito anos (período de vigência), uma assistência a todas as aldeias Paresi, que ia desde o fornecimento de insumos; implantação de lavouras mecanizadas; orientação técnica agrícola; formação de pomar; abertura de estradas vicinais interligando aldeias, até a gestão junto ao Governo do Estado de Mato Grosso para a construção de um hospital.

Durante os primeiros anos, os benefícios advindos do contrato foram administrados pelo Chefe do Posto Paresi, com sede na Aldeia Salto da Mulher. Posteriormente este papel coube ao índio Daniel Matenho, funcionário da FUNAI; em seguida a responsabilidade passou para Acelino Naizokaê, líder da aldeia Salto da Mulher.

Depois de uma fase em que o índio Carlito Okenazokiê,

FUNAI  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.4.

funcionário da FUNAI, colaborou com Acelino na intermediação dos recursos oriundos do contrato, os índios passaram a tratar de forma generalizada com a Associação dos fazendeiros, o atendimento das suas necessidades.

Com o fim do Projeto POLONOROESTE e a crise financeira que se instalou na FUNAI, ficaram os índios a depender cada vez mais da "caridade" dos fazendeiros, aumentando inclusive, o número de mão-de-obra indígena trabalhando nas fazendas vizinhas.

Instalou-se a dependência da estrada; tanto para deslocamento através de carona quanto da boa vontade dos fazendeiros associados que já se consideravam donos da estrada, extrapolando as cláusulas contratuais e estreitando o relacionamento índios/Associação de fazendeiros, em detrimento do papel da FUNAI.

### III - SITUAÇÃO ATUAL

Existem hoje dois Posto Indígenas na área Utiariti, sendo que apenas o Posto Utiariti está com Chefe de Posto atendendo a sete aldeias. O Posto Paresi, localizado na aldeia Salto da Mulher não tem chefe para atendimento às três aldeias a ele subordinadas.

Na área indígena Paresi existem dois Postos (Cabeceira do Sacre e Zotiare), ambos com chefe de Posto. O Posto Zotiare atende a oito aldeias e Cabeceira do Sacre a seis aldeias.

Alguns desses Postos não atendem apenas à etnia Paresi, mas também a outras localizadas em áreas indígenas contíguas.

Em equipamentos agrícolas, a área dispõe de três tratores - dois adquiridos com recursos do POLONOROESTE e um doado pela OPAN - em razoável estado de conservação.

Existem na área seis viaturas, sendo que a Toyota que fica na aldeia Salto da Mulher e a F4000 que fica na aldeia Kotítico são provenientes do contrato com a Associação dos fazendeiros em contrapartida a um melhoramento feito na estrada e

FUNAI  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.5.

utilização do cascalho retirado em terra indígena em 1989.

Para o corrente ano, como finalização do contrato, os índios optaram em converter o que receberiam para viabilizar a lavoura mecanizada, em reforma dessas viaturas e de um trator, a exceção da aldeia Bacaval que pretende cultivar arroz.

Atualmente a ADR de Tangará da Serra desenvolve um projeto de heveicultura na maioria das aldeias, com o apoio do IBAMA/EMPAER, com 10.000 mudas plantadas e previsão de mais 20.000 ainda este ano. A expectativa de início de produção é para o ano de 1997.

Há uma carência de recursos humanos nos Postos, que por falta de manutenção podem ter toda a infra-estrutura implantada pelo POLONOROESTE sucateada. Os monitores de saúde e de ensino atuais são pagos pelos Municípios.

A safra 91/92 das áreas Utiariti, Paresi e Formoso, perfazendo um total de 174 ha cultivados, foi de 2,5 toneladas de excedentes em farinha de mandioca, 7,6 t. de arroz, 1.400 Kg de borracha e 250 caixas de banana. Grande parte dessa produção origina-se da área indígena Rio Formoso que apresenta solos mais férteis.

O Centro de Pesquisas da UFMT-GERA, vem desenvolvendo um projeto financiado pelo FNMA, denominado "Estudos das Tecnologias Empregadas no Manejo dos Recursos Naturais para Formação das Roças Indígenas", com o objetivo de assessorar a comunidade Paresi, no alcance de sua auto-sustentabilidade. A fase em que se encontra este projeto atualmente é de relatório final do diagnóstico.

Ressaltamos a importância do trabalho, pela situação em que se encontram os índios hoje, podendo a FUNAI vir a utilizar-se dele, para o melhoramento do seu serviço de assistência.

A partir de 1989, o Prefeito de Campo Novo dos Parecis promoveu várias iniciativas no sentido de construir um outro corte rodoviário dentro da área indígena, para ligar a MT-235 à sede do seu Município. A aldeia mais interessada nesse corte foi a Seringal, que por estar mais próxima deste Município, serve-se

FUNAI  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.6.

dele para comercializar os seus produtos, não dependendo da estrada Nova Fronteira como as demais aldeias. Esta Prefeitura conseguiu em 1990 a autorização por escrito das aldeias Sacre II, Três Jacus (Nambikwara), Seringal, Bacaval e Utiariti para a construção da estrada, inclusive acompanhada de um Termo de Compromisso onde os índios buscavam assegurar benefícios para suas aldeias.

Essa situação provocou desentendimentos entre as aldeias contrárias e a favor da estrada. Primeiro, foi embargada pela FUNAI a abertura e reativação de picadas dentro da área, por máquinas da Prefeitura em 1990; segundo, parte dos índios iniciaram a construção de uma ponte no rio Verde que foi destruída de assalto pela parte dos índios contrária à sua construção. Finalmente, uma ação da FUNAI embarga a pretensão do Prefeito do Município de Campo Novo dos Parecis, através de uma liminar que encerrou a questão até o presente momento.

#### IV - AVALIAÇÃO DO CONTRATO ESTRADA NOVA FRONTEIRA

A estrada Nova Fronteira, construída em 1984 para facilitar o escoamento da produção de grãos do Distrito de Sapezal, por isso mesmo, interessa principalmente aos fazendeiros que em associação realizaram um contrato de uso com os índios representados pela FUNAI, com um prazo de oito anos, que se encerrou em 25.07.92.

A Associação de fazendeiros, cujo representante chama-se Gentil Grapeggia, residente em Tangará da Serra, usufruiu durante esse tempo do acesso por dentro da área indígena Utiariti e Paresi, fornecendo nesse período, assistências às aldeias em agricultura, transporte e construção de vicinais.

A assistência agrícola era feita anualmente; quanto ao transporte, as viaturas que circulam na estrada se obrigam a dar carona aos índios e as estradas vicinais foram feitas em número de três, interligando aldeias.

A previsão de construção de um hospital, não foi executada porque, tendo a Associação solicitado ao Estado do Mato

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.7.

Grosso, este Estado pretendeu construí-lo fora da área indígena de forma a atender índios e não índios, o que não foi aceito pelos Paresi.

Foram feitas duas pistas de pouso que se encontram abandonadas.

Não houve assistência técnica, nem para as culturas permanentes implantadas que necessitavam manutenção.

Os cultivos que não deram certo, como o feijão atacado por pragas, foram convertidos em outros benefícios.

As custas do contrato, foi fornecida uma casa na cidade de Tangará que seria para usufruto dos índios, mas encontra-se de posse do Chefe da aldeia Bacaval.

Pelo contrato a estrada só poderia vir a ser utilizada por terceiros alheios aos contratantes, após concretizada a instalação da clínica médico-hospitalar, que não se efetivou. Porém, a Associação permitiu que uma Empresa de Transporte de passageiros (TUT), usasse a estrada.

Inicialmente eram nove proprietários associados ; atualmente são mais de 100 (o Sr. Gentil Grapeggia não soube precisar), dos quais 90% residem no Município de Tangará da Serra. Não sabemos como a Associação executa o controle da estrada, já que o seu Presidente não sabe precisar o número de associados, a média de tráfego e não apresenta contas a FUNAI. Passariam na estrada só as viaturas dos associados, mas passam atualmente autômos e uma linha de ônibus de passageiros com a anuência da Associação. Para a construção da estrada a Associação executou o desmatamento inicial do traçado. O Governo estadual cedeu as máquinas e parte do óleo diesel. O DERMAT posteriormente promoveu o melhoramento de 30 Km, executado pelo 9º BEC.

A estrada hoje possui aproximadamente 65 Km dentro da terra indígena, representando 1300 ha de terra ocupada, em parte encascalhada, com três pontes e um trecho margeado de matas em péssimo estado de conservação.

A contrapartida de uso prevista no Contrato era de 10.000 litros de óleo diesel por ano, distribuídos da seguinte for



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.R.

ma: 1.000 litros para a aldeia Kotítico, 1.000 litros para a aldeia Bacaval, 2.000 litros para a aldeia Cabeceira do Osso, 500 litros para a aldeia Seringal e a sobra aplicada em lavoura coletiva na aldeia Salto da Mulher.

O contrato ainda fornecia 80 litros de óleo lubrificante por ano, 20 Kg de graxa, 60.000 Kg de calcário, 7.500 Kg de adubo, 1.800 Kg de sulfato de amônia, 1.200 Kg de sementes de arroz, 200 Kg de sementes de milho, 250 Kg de sementes de feijão (só no primeiro ano), 15 litros de Furadan e 750 sacos.

Essas roças mecanizadas não trouxeram melhoria efetiva aos índios em função de vários fatores:

- distribuição irregular dos insumos com concentração nas aldeias Salto da Mulher, Seringal, Bacaval e Kotítico.
- descontinuidade nas etapas do cultivo
- incidência de praga no cultivo de feijão
- falta de acompanhamento e assistência técnica;
- introdução de tecnologia que a comunidade não domina;
- carência geral da comunidade fazendo com que parte do óleo diesel fosse desviado para transporte, deslocamento de doentes e escoamento da borracha;
- distribuição desigual da produção;
- restrição das roças de toco em função da lavoura mecanizada;
- acirramento das divergências entre as facções Paresi em função da distribuição desigual dos recursos e resultados;
- dependência dos índios em relação aos fazendeiros.

Pode-se notar que o contrato não trouxe melhoria na qualidade de vida da comunidade Paresi.

Além dos impactos sócio-ambientais ressaltados pela estrada Nova Fronteira, as áreas Utiariti e Paresi estão sujeitas direta ou indiretamente aos impactos da construção da UHE de Juba I e II, aproximadamente a 60 Km da Reserva Paresi; a prospecção de petróleo que vem sendo desenvolvida nas imediações pela PETROBRÁS; a possível elevação do Distrito de Sapezal à condição de Município; o interesse do Estado de Mato Grosso em ampliar sua malha viária na região; a contaminação dos recursos na

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

turais com repetidas pulverizações nas lavouras de soja do entorno; interesse estadual em aproveitar o potencial hidro-elétrico dos rios Sacre (Cachoeira de Salto Belo) e Papagaio (Cachoeira de Salto do Utiariti); a pressão sobre os índios visando o arrendamento das suas terras conforme já ocorre na A.I. Rio Formoso; a localização de grandes grupos econômicos ao redor da área (Itamaraty, Maggi, etc).

A Associação dos fazendeiros mantém uma barreira localizada às margens do rio Papagaio - limite de área indígena, onde cobra atualmente um pedágio de Cr\$ 10.000,00 (ida e volta) para caminhões e Cr\$ 5.000,00 (ida e volta) para carros pequenos que utilizam o trecho da estrada dentro da área indígena.

Segundo informações do Presidente da Associação, é com o recursos deste pedágio que são pagos os benefícios do contrato aos índios, bem como reformas eventuais das pontes.

Este ano, como os índios preferiram receber os recursos em conserto de duas viaturas e um trator, não terão condição de desenvolverem suas lavouras mecanizadas.

Em função das facilidades proporcionadas pela estrada Nova Fronteira, o número de fazendeiros associados aumentou por volta de 1.255% em oito anos, passando de nove associados fundadores para aproximadamente 120 atuais.

Em contrapartida, os benefícios do contrato não foram alterados. O que ocorreu foi que inicialmente a estrada era para uso exclusivo dos associados e atualmente utilizam a estrada os fazendeiros, os particulares e uma empresa de transporte de passageiros.

O tráfego de veículos diminui na época das chuvas-setembro/abril- e intensifica-se nos outros meses por ocasião da safra e transporte de insumos.

## V - CONCLUSÃO

Pela magnitude do empreendimento no que se refere ao comprometimento da terra e do futuro social, econômico, cultural e ambiental das aldeias Paresi, os benefícios oriundos do contrato não foram satisfatórios; foram na verdade preconceituosos

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.10.

na medida que parecem obra de caridade e não uma relação de contrato. Na medida que acentuou o grau de dependência aos fazendeiros, foi também cerceador da autonomia indígena.

Outro aspecto a observar é que desorganizou as relações políticas internas e externas do grupo, pois sem considerar características próprias dos Paresi no que diz respeito ao seu faccionalismo sócio-político, acentuou as suas divergências e deteriorou as relações com a FUNAI.

Este contrato constitui uma inversão de papéis na assistência aos índios. Dado a magnitude das pressões sobre a terra indígena, administradas de forma a não ultrapassar o âmbito da região e a falta de atenção da FUNAI, os índios ficaram dependentes da estrada e dos fazendeiros. Além de venderem sua força de trabalho nas fazendas locais, recorrem a Associação para resolverem suas necessidades imediatas.

Segundo o Sr. João Garimpeiro, liderança da aldeia Kotítico, ele "passa até vergonha de ir atrás de fazendeiro pedir socorro - até agora são eles que estão quebrando o galho da gente".

Porém os maiores interessados na estrada são os fazendeiros que já têm entre os índios, os seus aliados. Se a FUNAI der a devida assistência aos Paresi, poderá minimizar as pressões a que estão sujeitos.

Conhecedores das dificuldades financeiras porque passa a FUNAI, os Paresi, além de considerarem a estrada irreversível por causa da sua força político-econômica, consideram a possibilidade de novo contrato, tanto que, já procurados pela Associação, apresentaram uma proposta que no seu escopo, nada mais é que a assistência em agricultura, saúde e educação devida pelo governo brasileiro.

O contrato além de não ter trazido melhoria na vida dos Paresi e significado uma ameaça à integridade da comunidade e do seu meio ambiente, tem suas considerações de cunho legal a serem feitas.

A construção da estrada na época, deveria ser regpaldada por um Decreto Presidencial conforme o artigo 198 da

Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.11.

Constituição e a Lei 6.001 do Estatuto do Índio. Após a promulgação da atual Constituição, o seu parágrafo 6º, artigo 231, exige a aprovação do Congresso Nacional para atos que tenham por objeto a ocupação, domínio e a posse das terras indígenas, ou seja, a estrada foi e continua sendo ilegal.

A relação Paresi/fazendeiros sempre foi conflitante. E esse envolvimento hoje é muito grande e intenso. Trabalham nas fazendas, passam por elas para irem a outros locais, utilizam os seringais fora da área indígena através de comodato, têm seus recursos em caça expostos à pulverização de inseticidas, os rios expostos à ação de agrotóxicos, as terras indígenas constantemente solicitadas para a passagem de estradas, linhas de transmissão e contratos de arrendamentos, e alguns fazendeiros, quando precisam, vão até as aldeias sem prévia autorização. Por sinal, a FUNAI é muito subestimada na dinâmica dessas relações, que quando devem ser formais, institucionalmente os fazendeiros recorrem apenas aos governos municipais e estaduais. E para o seu fortalecimento, procuram transformar o Distrito de Sapezal em Município. Recorrem ao governo estadual para a manutenção da estrada e pretendem vê-la asfaltada. A Maggi precisa de uma linha de transmissão e pretende vê-la passando pela área indígena. Os índios não desdenham a FUNAI, mas também não têm uma visão positiva dela.

Como os Paresi constituem facções independentes e antagônicas, as relações de interesses internos e externos são também conflitantes, tornando difícil as decisões de consenso. É o caso dos seringais trabalhados pelos Paresi da aldeia Bacaval; seringais estes, que ficaram fora da área demarcada. Para a aldeia Bacaval é importante assegurar o usufruto dos seringais; para João Garimpeiro, chefe da aldeia Kotítico, é indiferente, apenas não quer que se crie caso com os fazendeiros.

Apesar de todo o risco que correm como a parte menos preparada, mais imediatista e mais desprotegida institucionalmente e economicamente, os Paresi buscam autonomia para negociar o que seria inegociável-pela lógica da preservação do patrimônio e dos códigos legais - mas que na atualidade vem se configurando como a única forma de debelar a situação de escassez.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

.12.

Essa situação constitui uma interferência na comunidade, na medida que não é respeitado o seu tempo e ritmo próprio, deixando-a de tal forma apreensiva, que facilmente hostilizam o profissional que venha destrinchar tão intrincada rede de interesses antagônicos.

Dessa forma entendemos que para fazer frente às pressões sobre a terra Paresi, tanto no que diz respeito a estrada Nova Fronteira quanto às iniciativas de arrendamento e as consequências do desenvolvimento regional, a FUNAI deve se instrumentalizar para cumprir na área o seu papel integral de promoção social e econômica dos índios Paresi.

Para isso a FUNAI deve se fazer presente da seguinte forma:

- 1 - Apoiar as atividades produtivas para a próxima safra - agricultura e borracha.
- 2 - Recuperar os veículos da ADR de Tangará da Serra para viabilizar o acompanhamento e assistência técnica.
- 3 - Manutenção da infra-estrutura das aldeias instalada pelo POLONOROESTE com risco de sucatear-se.
- 4 - Atendimento à saúde imediata e elaboração de programa que poderia ser financiado através de negociação com o FNS-COSAI.
- 5 - Retirar os ocupantes da área Paresi, no paralelo 14, como forma de marcar presença em um caso que se arrasta já há algum tempo. Para tal, sugerimos uma ação judicial.
- 6 - Elaboração de um diagnóstico ambiental como instrumento viabilizador de uma intervenção planejada mais a longo prazo.
- 7 - Contatos com a UFMT-GERA para futuro convênio de cooperação no serviço de atividades produtivas.
- 8 - Repensar o serviço da ADR de Tangará da Serra, no sentido de dar-lhe assessoria técnica adequada e redimensionar os Postos dentro da área para uso racional da sua infra-estrutura física e de pessoal.

Através do seu Relatório de Viagem de 06.08.92, o Engenheiro Agrimensor Éder A.F. Merciano, conclui que "existe outro meio de acesso, unindo a região dos fazendeiros dos Vales dos


FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

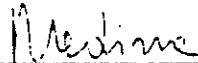
. 13 .

rios Juruena e Alto Papagaio com o Município de Campo Novo dos Parecis-MT, sem que este corte a área dos Paresi, outrossim aumentará a distância de acesso em 300 (trezentos) Km aproximadamente e necessitará de recuperação em alguns trechos". (Relatório em anexo).

Após o retorno desse Grupo de Trabalho, uma comissão de índios Paresi, entre eles o Sr. João Garimpeiro (aldeia Kotítico), Waldomiro (aldeia Bacaval) Acelino (aldeia Salto da Mulher), Daniel Matenho (funcionário da FUNAI), Dilson (irmão de Waldomiro) e outros da aldeia Ilhiocê, Cabeceira do Osso, se dirigiram a Brasília para entendimentos referentes à estrada com a Direção da FUNAI, já tenho até o presente momento reunido com o Presidente Substituto Cláudio dos Santos Romero, com o técnico do Banco Mundial Daniel Gross, de passagem por esta cidade, com o Procurador da República Wagner Gonçalves e o Presidente da Associação dos fazendeiros Gentil Grapeggia.

Em, 19 de agosto de 1992.

  
MARCOS ANTÔNIO DO E. SANTO

  
JOSÉ ANTÔNIO FÉRES MEDINA

BERNARDO DE ARAÚJO FILHO

  
JOSÉ AUGUSTO L. PEREIRA

CÉSAR AUGUSTO L. DO NASCIMENTO



FUNAI  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Cartaria do Presidente  
PP Nº 969/92

Brasília, 15 de julho de 1992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as implicações decorrentes da existência da rodovia Nova Fronteira, que corta as Áreas Indígenas UTIARI III e PARECI, jurisdicionadas à ADR de Tangará da Serra-MT,

R E S O L V E:

I - Criar Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar estudos sobre a situação sócio-ambiental atual dos grupos PARECI das áreas indígenas UTIARI III e PARECI e prognóstico dos efeitos do término do contrato de utilização de rodovia por não índios;

II - Designar MARCO ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO, Sociólogo S-II; CÉSAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, Advogado S-II; JOSÉ AUGUSTO LOPES PEREIRA, Engenheiro B-I; BERNARDO DE ARAÚJO FILHO, Técnico Indigenista C-III e JOSÉ ANTONIO FÉRES MEDINA, Engenheiro S-II para, sob a coordenação do primeiro, comporem o GT;

III - Determinar que o GT tenha a prerrogativa de requisitar o pessoal das ADR's de Cuiabá e Tangará da Serra, quando se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos;

IV - Determinar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar dia 16.07.92, para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório;



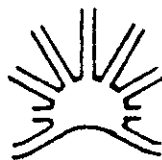
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Continuação da Portaria, PP Nº 969/92.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SYDNEY POSSUELO  
Presidente





FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- RELATÓRIO DE VIAGEM ÀS AIN'S PERESI E UTIARITI -

INTRODUÇÃO

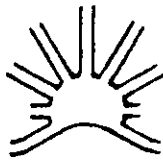
Em cumprimento a Ordem de Serviço do Administrador OSS nº102/92, de 24 de julho de 1992, onde autoriza liberação para compor o Grupo de Trabalho (G.T), criado pela P.P. nº969/92, de 15.07.92 com a finalidade de desenvolver estudos nas áreas indígenas Paresi e Utiariti, onde em parte destes estudos, me foi designado o levantamento da "MALHA VIÁRIA" na Região de abrangência das referidas áreas indígenas.

O grupo de trabalho ficou composto por 04(quatro) pessoas ao sairmos de Cuiabá-MT, sendo o coordenador o Sociólogo Marco Antonio E. Santo, o Engº Agrônomo José Antonio Medina, o Advogado César Augusto Lima do Nascimento e eu, Engº Agrimensor Eder Alberto Francisco Meciano; outro membro do grupo de trabalho, Engº Agrônomo José Augusto L. Pereira, ficou doente e não acompanhou o G.T. ficando em Cuiabá-MT. Em Tangará da Serra-MT se juntaram ao grupo de trabalho o Administrador da ADR Moacir Santos e o Técnico Indigenista Bernardo Araújo Filho. Houve uma reunião do grupo na ADR onde o assunto em pauta era sobre a utilização da Estrada "Nova Fronteira" pelos Fazendeiros da Região dos Vales do Juruna, Alto Papagaio, Buriti e Sapezal, onde a mesma corta a área dos Paresi (Utiariti e Paresi) no sentido leste/oeste, onindo o Município de Campos Novos dos Paresi-MT ao Município de Comodoro-MT, onde seu percurso dentro dos limites da terra indígena é de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) Km, atingindo parte da região norte/leste da AIN Paresi e parte da região sul/oeste da Área Indígena Utiariti.

DO PERCURSO

Saímos de Cuiabá no dia 24.07.92 com destino à Tangará da Serra-MT onde pernoitamos. Na manhã do dia 25.07.92 saímos de Tangará da Serra-MT com destino a AIN Paresi, precisamente na Aldeia Kotitico (PIN Cabeceira do Sacre) a qual situa-se à 110 Km (cento e dez) da cidade de Tangará da Serra-MT e a

Trav. São Joaquim, 1047-03 (tres) Km da antiga BR - 364  
Beltrão Porto  
CEP 78.040 Cuiabá - MT.



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(limite sul AIN Paresi) por uma estrada vicinal (existente dentro dos limites da AIN) de uso dos índios próximo ao Rio Verde, de onde segue pela vicinal, ao rumo norte, pelo espigão divisor do Rio Sacre e Verde até seu entroncamento com a estrada "Nova Fronteira". Pernoitamos na Aldeia Kotitico.

Na manhã do dia 26.07.92 houve reunião do G.T. com as lideranças Paresi; sobre a questão da estrada "Nova Fronteira". Saímos da Aldeia Kotitico com destino ao PIN Paresi, Aldeia Salto da Mulher, sendo que de Kotitico até o entroncamento da vicinal com a "Nova Fronteira" rodamos 55 (cincoenta e cinco) Km e daí até o PIN Paresi, rodamos pela estrada "Nova Fronteira" 03 (tres) Km e depois por um acesso de 01 (um) Km na margem esquerda da "Nova Fronteira" sentido Campos Novos do Paresi/Sapezal. Do referida PIN, seguimos pela estrada "Nova Fronteira" rumo oeste com destino até ao distrito Sapezal. Neste percurso cruzamos a Ponte da referida estrada sobre o Rio Papagaio, limite oeste da AIN Utieriti, onde dista cerca de 44 (quarenta e quatro) Km do PIN Paresi, Aldeia Salto da Mulher. A partir daí, estamos seguindo fora dos limites da AIN, sendo que depois de percorrermos 27 (vinte e sete) Km cruzamos a Ponte sobre o Rio Buriti e daí até o distrito Sapezal rodamos mais 19 (dezenove) Km, o qual situa-se à 04 (quatro) Km da margem direita do Rio Sapezal na beira da estrada "Nova Fronteira". Do Sapezal, retornamos pela referida Estrada, com destino à Aldeia Bacaval, onde, passando sobre a ponte do Rio Papagaio, adentrando a AIN Utieriti, percorremos 12 (doze) Km, e a partir daí, entramos à esquerda por uma vicinal (de uso dos índios) sendo que percorremos mais 10 (dez) Km até chegarmos na Aldeia, onde pernoitamos.

Na manhã do dia 27.07.92, houve reunião do G.T. com as Lideranças da Aldeia sobre a questão da estrada "Nova Fronteira". De pois disso, seguimos com destino a Aldeia Seringal, por uma outra vicinal, percorremos no sentido sul até seu entroncamento com a "Nova Fronteira", onde seguimos por esta, no rumo leste e a uma distância de 20 (vinte) Km, à esquerda, outra vicinal, que segue ao rumo norte pelo Espigão divisor de Águas das Bacias dos Rios Sacre e Verde, a uma distância de 45 (quarenta e cinco) Km até a referida Aldeia. Houve reunião do G.T. com a liderança da Aldeia sobre a questão da estrada. Depois disso seguimos até o PIN Paresi, Aldeia Salto da Mulher, e depois para a Aldeia Kotitico, PIN Cabeceira do Sacre, onde pernoitamos.



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Dia 28.07.92, seguimos retornando para Tangará da Serra-MT pelo mesmo percurso de ida.

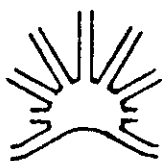
Permanecemos em Tangará da Serra-MT, tratando de assuntos sobre a questão da estrada "Nova Fronteira" onde houve reunião do G.T. com representante dos fazendeiros o Sr. Gentil Grapegia, até o dia 31.07.92 onde pela manhã retornamos para Cuiabá-MT.

#### DA ESTRADA

A estrada "Nova Fronteira" une o Município de Campos Novos do Paresi-MT ao Município de Comodoro-MT, onde em certa altura de seu traçado, corta a Área de Terras ocupada pela comunidade Paresi, de leste para oeste, traçado este que diminui a distância, que une os dois Municípios; ao contrário de outro traçado existente que desvia das Áreas Indígenas da região, mas que aumenta a distância que une os dois Municípios em aproximadamente 300 (trezentos) Km.

Como informe de dados técnicos, temos uma faixa de terras a considerar com 100,00 (cem) metros de cada lado de seu eixo chamada de "Faixa de Domínio da Estrada", sendo que esta possui 65 (sessenta e cinco) Km aproximadamente de extensão, distância que corta a Área dos Paresi no sentido de leste para oeste, totalizando uma faixa de terras de 1.300 ha.

A faixa de rolamento da estrada existente, possui 15(quinze) metros aproximadamente de largura média, sendo que em quase sua totalidade esta faixa é formada de aterro retirado de seus lados atingindo uma faixa de terra afetada de 50,00 (cincoenta) metros em média aproximada de cada lado de seu eixo totalizando uma faixa de terras de 650 ha, completamente devastada. A referida estrada pode ser classificada como estrada não pavimentada com "Médio" estado de conservação, onde nesta circulava linha de ônibus, unindo Campos Novos do Paresi à Comodoro, desativada através de notificação da Funai quando de nossa estada na região, e também um trânsito intenso de carretas com capacidade de carga de até 50,000 kilos. A referida estrada visa atender através de um acesso mais curto até o Município de Campos Novos do Paresi-MT, os Fazendeiros da região dos vales do Juruena, Alto Papagaio, Buriti e Sapezal; e, a 04 (quatro) km de margem direita deste último, no traçado da "Nova Fronteira", existe o distrito denominado "Sapezal" jurisdicionado ao Município de Campos Novos do Paresi-MT.



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conforme dito anteriormente existe outra via de acesso do distrito de Sapezal ao Município de Campos Novos do Paresi-MT onde este trecho não corta AIN'S da região, este acesso é descrito seguindo do Sapezal no sentido oeste até atravessar o Rio Juruena e depois no sentido suldoeste até a região de Campos de Júlio, de onde segue no sentido sul seguindo o espigão divisor de Águas das Bacias do Rio Juína, Securi e Juruena até atingir a rodovia antiga BR-364 na altura das cabeceiras do Rio Juína e Securi, daí pela antiga BR-364 até seu entroncamento com a MT - 170 e por esta até Campos Novos do Paresi, totalizando um acréscimo de acesso de 300 (trezentos) km aproximadamente. Neste percurso existem trechos de difícil acesso devendo ser realizado trabalhos de recuperação.

As vicinais internas na AIN que dão acesso das Aldeias a estrada "Nova Fronteira", são consideradas em médio estado de conservação, com largura de 05 (cinco) metros em média aproximada.

#### CONCLUSÃO

Nestes termos concluímos que existe outro meio de acesso, unindo a região dos Fazendeiros dos Vales dos Rios Juruena e Alto Papagaio com o Município de Campos Novos do Paresi-MT, sem que este corte a Área dos Paresi, outrossim aumentará a distância de acesso em 300 (trezentos) km aproximadamente e necessitará de recuperação em alguns trechos.

Cuiabá, 06 de agosto de 1992.

Eder A. F. Mediano  
Eng. Agrimensor - 2ª SUER/DFU  
CREA Nº 165.012/D V.T. Nº 5.656